



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 254

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2016.

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

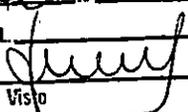
**Objeto:** Contratação de Show artístico musical (parte da Programação natalina), à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2016, nas dependências do Palco junto à Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR.

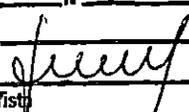
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 16 de dezembro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

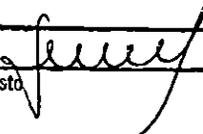
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de Dezembro de 2016.

  
ARNILDO RIEGER  
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4364  
de 06/12/16 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
VCE Nº \_\_\_\_\_  
de 06/12/16 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Clithonice Nº 1047  
de 05/12/16 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de dezembro de 2016.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de Show musical natalino, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**133921200.2029 – ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.99.1913 – Demais serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
Agente de Administração

**Secretaria Municipal de Finanças**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: CULTURA

*05/12/16*  
*Meção Urgente*  
*[Signature]*

**JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a realização de um processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços relativos a um Show Musical para fazer parte das programações natalinas no dia 19 de dezembro de 2016.

**OBJETO** Prestação de serviços referente à Show Natalino

**Valor** R\$ 7.900,00

Solicitado por Cristiane Scheuermann Bonatto

Data: 23 de novembro/2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
Cristiane Scheuermann Bonatto  
CPF 915.049.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura

Carimbo: \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_

Dotação: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Autorização do Secretário

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: *[Signature]*

Carimbo: \_\_\_\_\_

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1913	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1884
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2016 até 21/11/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	152.352,20
Liquidado até o Período. =	152.352,20
Pago até o Período..... =	152.352,20
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

# **SHOW NATALINO COM DEIVID FREITAS**

**MUNICIPIO PATO BRAGADO-PR**

**DATA - A DEFINIR**

- Show sertanejo( incrementado com vários estilos musicais)
- Musicas natalinas
- Musica VAI NO CAVALINHO que esta em todo o Brasil.
- Trabalho sendo divulgado nacionalmente;
- 2:00 horas de show;
- Nota fiscal inclusa

## **REPERTÓRIO:**

- Sertanejo universitário variados e também com musicas da dupla.
- Sertanejo raiz.
- E outros estilos.

Musica sertaneja + Lúdico + Brincadeira

## **PERSONAGENS QUE PARTICIPAM DO SHOW :**

- Papai Noel
- Kiko
- Chapolin

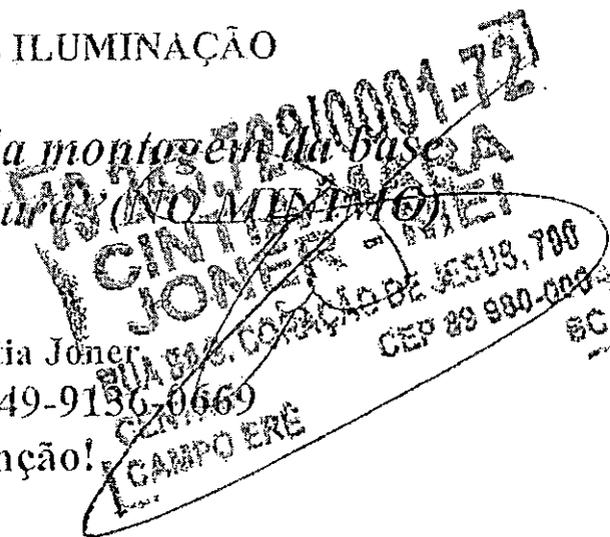
**VALOR: 7900,00 SHOW ESPECIAL COM DEIVID FREITAS + PERSONAGENS + PAPAÍ NOEL. DEVAMOS TODA TODA A ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO**

**Obs: "O contratante ficara responsável pela montagem da base do Palco tamanho 8 largura por 4 de Fundada**

**CONTATO: Dalvan Freitas e Cintia Joner,  
Escritório: 49-3655-2268 -2625/ cel: 49-9136-0669**

**Muito obrigado pela sua atenção!**

**CAMPO ERÊ - SC**







Prefeitura Municipal de Campo Ere  
Rua 1º de Maio, 736 - Centro  
CEP: 89980-000  
CNPJ: 83.026.765/0001-28  
E-mail: administração@campoere.sc.gov.br  
Telefone: (49) 3655 1238  
Fax: (49) 3655 1233

CND n.º 736 2016  
Protocolo:  
Nº Autenticidade: 730451604730451

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

### DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: CINTIA MARA JONER ME

Endereço: - RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700

Bairro: CENTRO

Município: CAMPO ERÊ

UF: SC

CPF/CNPJ: 19.243.728/0001-72

Cadastro: 1924372800017-2

### FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

**CERTIFICAMOS**, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

**OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.**

**VALIDADE:** 20/11/2016

**PRAZO DE VALIDADE:** Esta certidão é válida 20/11/2016, contados a partir de 22/08/2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CINTIA MARA JONER ME**  
CNPJ/CPF: **19.243.728/0001-72**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **160140040676117**  
Data de emissão: **18/05/2016 09:04:50**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/07/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CINTIA MARA JONER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 8 0135494-8	CNPJ 19.243.728/0001-72	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 12/11/2013	Data de Início de Atividade 12/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 - SALA 01, CENTRO, CAMPO ERÊ, SC, 89.980-000			
Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/06/2015 Número: 20157102725		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CINTIA MARA JONER			
Identidade: 4.219.798,SSP/SC		CPF: 048.358.449-55	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, 15 de fevereiro de 2016

16/041538-5

\*16041

Eu,  
Conferi e assino.

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19243728/0001-72  
**Razão Social:** CINTIA MARA JONER.ME  
**Endereço:** RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS.700 SALA 01 / CENTRO / CAMPO  
ERE / -SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2016 a 21/11/2016

**Certificação Número:** 2016102307084879309167

Informação obtida em 24/10/2016, às 14:15:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CINTIA MARA JONER - ME**  
**CNPJ: 19.243.728/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:30:31 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2017.

Código de controle da certidão: **E813.6C11.482F.3878**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17/10/2016

5197837

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Campo Erê

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3755141

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campo Erê, com distribuição anterior à data de 13/10/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CINTIA MARA JONER ME, portador do CNPJ: 19.243.728/0001-72.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campo Erê, segunda-feira, 17 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº: **5197837**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CINTIA MARA JONER ME**  
CNPJ/CPF: **19.243.728/0001-72**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **160140092104980**  
Data de emissão: **21/10/2016 09:13:51**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **20/12/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTIA MARA JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.243.728/0001-72

Certidão n°: 14890780/2016

Expedição: 03/02/2016, às 10:00:11

Validade: 31/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CINTIA MARA JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.243.728/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
2º GRUPAMENTO 5º PELOTÃO 2ª COMPANHIA 6º BATALHÃO

**ATESTADO DE FIRMA NÃO ESTABELECIDA**

Com fundamento na Lei Estadual no 16.157, de 07/11/2013, e no Decreto Estadual no 1.957, de 20/12/2013, atestamos que o empreendedor abaixo descrito, não necessita de adequação aos padrões de segurança contra incêndio, pois utiliza o endereço descrito somente para correspondência, não desenvolvendo qualquer atividade empresarial no local.

**1. ENDEREÇO**

RE: 592566828

Logradouro público: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS No: 700

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

CEP: ..89.980-000.....

Município: CAMPO ERÊ ..... UF: ..SC....

Referência:

**2. DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO UTILIZADA COMO ENDEREÇO**

Nome da edificação: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR PROPRIEDADE NELDO PIPPER GELATTI

Área da edificação-utilizada como referência para endereço: 120 M<sup>2</sup>

Ocupação: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Destinação: RESIDENCIAL

No de pavimentos: 01

**3. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO**

Nome do empreendedor: CINTIA MARA JONER

CNPJ ou CPF: 19.243.728/0001-72

Razão social do empreendedor: CINTIA MARA JONER MEI

Nome fantasia do empreendedor: CINTIA MARA JONER.

Observações:

Local: CAMPO ERÊ.

Data: 11 / 02 / 2016

SD-BM-VANTUIR schoeninger  
Mtel - 831749-0

**SAT - 2º / 5º / 2ª / 6º BBM**

SD BM VANTUIR Schoeninger  
Seção de Atividades Técnicas  
Corpo de Bombeiros Militar 2º/5º/2ª/6º BBM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA



**Alvará de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência**

**VALIDADE: 16/02/2016**

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Municipal nº. 934 de 1997 de 15 de dezembro de 1997, sujeitando-se ao cumprimento, das Leis em vigor, e sob a fiscalização das autoridades competentes,

Razão social: CINTIA MARA JONER ME

Endereço: , 0 -

CPF/CNPJ: 19.243.728/0001-72

Cadastro Mobiliário: 2740

Número do Alvará: 2740

Tipo de Validade: Definitiva

Início das Atividades: 13/11/2013

Data de Concessão: 16/02/2016

Atividades:

9927054 - OUTROS PREST. SERVIÇOS

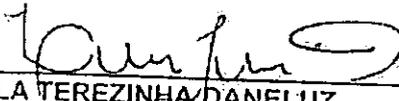
Informações Complementares:

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme a Lei Municipal 934/1997 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6d475d7ce

Emitido em: 16/02/2016

  
LEILA TEREZINHA DANELUZ  
DIRETORA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

  
RUDIMAR BORCIONI  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÉ  
 GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 DIRETORIA DE GESTÃO FAZENDARIA



**ALVARÁ**  
**DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA**

Concedido a <b>CINTIA NARA JONER ME</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>2740-0</b>	
Fato de localização <b>- RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS</b>	Nº <b>700</b>	CNPJ/CPF <b>19.243.728/0001-72</b>
Atividade <b>SERV. DE ORGANIZ. DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS</b>		

de acordo com a Lei Municipal 524/87 de 15 de dezembro de 1987, sujeitando-se ao cumprimento das Leis em vigor, e sob a fiscalização das autoridades competentes.

  
 EZEQUIAS DANIELUZ  
 Diretora de Gestão Fazendária

Campo Eré - SC, 16/02/2016

**Válido até 31 de Dezembro de 2016**

**RUDIMAR BORCIONI**  
 Prefeito Municipal



**Musical San Francisco**  
San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda. ME.  
CNPJ nº 72.275.076/0001-30  
Insc. Est. nº 252.933.915  
Rua San Francisco, 81/302 - Centro  
Cunha Porã SC - 89.890-000  
Fone: (49) 3646-0308 - Escritório  
[www.musicalsanfrancisco.com.br](http://www.musicalsanfrancisco.com.br)

## ORCAMENTO

REFERENTE	SHOW NATALINO.
DATA	A DEFINIR
DURAÇÃO	DUAS HORAS.
LOCAL	PATO BRAGADO - PR
VALOR DO SERVIÇO	R\$ 11.900,00
OBSERVAÇÃO	CONTRATANTE DEVERÁ FORNECER SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA 12 PESSOAS.

Sendo o que tínhamos a apresentar até o momento, subscrevemo-nos.

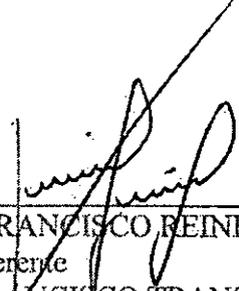
Atenciosamente

Cunha Porã/SC, 17 de Novembro de 2016.

**72.275.076/0001-30**

**SAN FRANCISCO TRANSPORTES  
E SONORIZAÇÕES LTDA ME**

Rua San Francisco, 81 - Apto 302, Centro  
89.890-000 - Cunha Porã - Santa Catarina

  
LINO FRANCISCO REINEHR

Sócio-gerente

SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME  
'MUSICAL SAN FRANCISCO'



Ourinhos, 16 de novembro de 2016.

**Proposta comercial nº 204/16**

Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR

- REALIZAÇÃO DE SHOW NATALINO PARA PREFEITURA DE PATO BRAGADO, PARANÁ.  
Prazo de execução e data a combinar.

Valor: R\$10.900,00

Forma de pagamento: a combinar

*Proposta válida por 30 dias*

**Bernardo Fellipe Seixas**

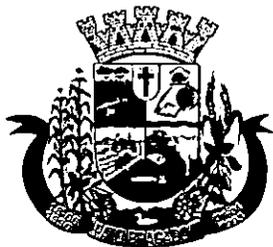
*Administrador*

**IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME**

Rua Eurico Amaral dos Santos, 894 – Jardim América – 19914-140 – Ourinhos/SP

(14)3026-4666 – [jpecultura@gmail.com](mailto:jpecultura@gmail.com)

(14)99888-6911 – 99143-6911



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de show Musical para abertura das programações natalinas do dia 04 de dezembro de 2016.

**REFERÊNCIA:** análise prévia de Processo de Dispensa de Licitação

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo para Processo de Dispensa de Licitação que a Secretaria de Educação solicita a contratação de show Musical para abertura das programações natalinas do dia 04 de dezembro de 2016. Devido ao pequeno valor envolvido, considerando não ser a primeira contratação do gênero deste ano, solicitou-se análise prévia pelo Departamento Jurídico, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria para emissão de parecer. É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente contratação, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvania Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo a princípio seria possível, entretanto, tem-se no Portal da Transparência do Município, item Contratos 2016 (<http://tac.patobragado.pr.gov.br/ADMINISTRA%C3%87%C3%83O/Contratos/2016/>), que no presente ano já foram realizadas 3 contratações do gênero, a saber:

- 1- Contrato 028/2016, oriundo do procedimento licitatório Pregão Presencial 12/2016, cujo item 9 do objeto era:

9.	Contratação de animação musical, com BANDA, que contenha no mínimo 07 (sete) integrantes (músicos) e 1 (um) Técnico de P.A 1 Técnico de Iluminação , 1 áudio – monitor, 2 auxiliares de palco, e os seguintes equipamentos: 08 Caixas De Grave. 12 Calxas Line Array. 02 Mesas De Som Digital De No Mínimo 32 Canais. 01 Cubo De Guitarra. 01 Cubo De Contra Baixo. 01 Sid Para Voz De Palco. Trelças De Alumínio Para Afixação De Iluminação E Som. 08 Moves Beam 200. 12 Metros Quadrados De Painel De Led. 12 Canhões De Led 3 Wats. 06 Canhões De Luz Com Lâmpada. 01 Men Power De Luz. 01 Men Power De Som. Cabos E Case Para Ligação Dos Equipamentos. Cortina De Palco Na Cor Preta. Microfones Sem Fio, Pedestais. A apresentação deverá ocorrer das dependências do Parque de Eventos Municipal, no dia 18 de março de 2016, com início previsto para as 23h30min, com duração de no mínimo 04h30min neste período.	R\$ 8.000,00
----	--	--------------

- 2- Contrato 032/2016, oriundo do procedimento licitatório Pregão Presencial 16/2016, cujo objeto era a Contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show, com duração mínima de 03 (três) horas, a ser ministrada no período noturno do dia 03 de março de 2016, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do Território Municipal de Pato Bragado, para todas as mulheres Pato Bragadenses, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.
- 3- Contrato 041/2016, oriundo do procedimento licitatório Pregão Presencial 17/2016, cujo objeto a Contratação de empresa para executar apresentações artísticas, no transcorrer das comemorações alusivas ao aniversário de emancipação político-administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, à realizar-se no dia 20 de março de 2016.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Portanto o valor aceitável para a dispensa de licitação em decorrência do valor não pode ser utilizado, pois somente no ano de 2016 já foram gastos, aproximadamente SMJ a importância de R\$125.500,00 em shows artísticos.

Também não existem elementos que autorizem a realização de inexigibilidade de procedimento licitatório posto que não foi demonstrada notório renome de nenhum dos artistas apresentados.

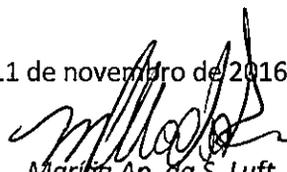
Quanto aos orçamentos, este merece maior análise uma vez que verificamos que OS TRÊS ORÇAMENTOS APRESENTADOS referem-se a empresas localizadas na cidade de Campo Erê/SC o que demonstra total irregularidade em se comprovar o preço de mercado (considerando o mercado local, estadual e nacional) para a contratação que se pretende realizar. A pergunta que não quer calar é: Porque este show tem de ser realizado por uma prestadora de serviços desta cidade e não de qualquer outro local do país? Tal situação, por si só, torna todo o procedimento preparatório suspeito do ponto de vista dos Princípios da Moralidade, Legalidade e eficiência, sem contar os outros, duvidando-se de sua lisura.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela impossibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, e, com base nos documentos acostados, opinamos também pela impossibilidade de contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação do objeto suscitado.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de novembro de 2016.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 167/2016.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de show artístico musical, como parte da programação natalina de 2016, nas dependências do palco junto à praça central Luiz Dalcanelle Filho, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

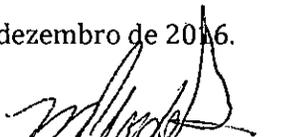
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que a Secretária solicitante se valeu de três orçamentos, não optando nem pelo maior, nem pelo menor deles e atestou que teto escolhido encontra-se dentro do praticado no mercado. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Que as empresas que forneceram orçamentos menores que o teto escolhido se vinculam ao mesmo.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de dezembro de 2016.

  
Marliete Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de dezembro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de Show artístico musical Natalino, para apresentação no dia 19 de dezembro de 2016 junto a Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
ARNILDO RIEGER  
Prefeito



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 167/2016**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 16/12/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 167/2016, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 16/12/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O Objeto desta Licitação é a Contratação de Show musical Natalino, à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2016, nas dependências do Palco junto à Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR, conforme descrito no Anexo I, deste Edital, e deverá ser fornecido nas condições nele estipuladas.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Ánexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **16 de dezembro, às 11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 167/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 16/12/2016 - HORÁRIO: 11h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 167/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 16/12/2016 - HORÁRIO: 11h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 apresentar o valor unitário em reais de cada material/serviço, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

**6.11 Anexo à proposta de preços deve estar a Declaração atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento do local a ser realizado o objeto desta Licitação, assinado por representante legal da Licitante, em conjunto com servidor designado desta Municipalidade. Esta visita deverá ser realiza até 24 horas antes do horário previsto para abertura dos envelopes desta Licitação. A ausência deste documento desclassifica a Licitante automaticamente.**

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior à R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O início da apresentação do Show musical é a partir das 19h30min do dia 19 de dezembro de 2016, junto a Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado – PR, com duração mínima de 02 (duas) horas.

9.2. A Contratada deverá dispor de técnicos em manutenção, em tempo integral, contados das 18h00min do dia 19/12/2016, até o final da apresentação do show artístico, para resolução de eventuais problemas e/ou falhas na hora do evento;

9.3. A vigência do contrato de prestação dos serviços é de 06 (seis) meses.

9.4. Os serviços de manutenção, quando solicitados, deverão ser atendidos pela Contratada para resolução dos problemas, de forma imediata.

9.5. Os serviços deverão ser desenvolvidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA;

9.6 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os serviços prestados serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA. Os serviços que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a substituí-los, sem ônus ou prejuízo para o Município de Pato Bragado - PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre os serviços pré-fixados e o efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**133921200.2029 – ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.99.1913 – Demais serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.ius.br/certidao](http://www.tst.ius.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.
- 11.11 **Outros documentos** a serem apresentados:
  - 11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 11.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada, em qualquer das fases do Pregão.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente, em qualquer das fases desta Licitação.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificadã em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

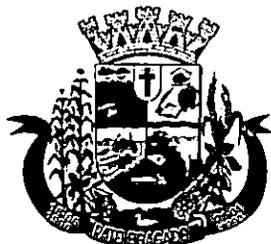
- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado; ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de dezembro de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I – Termo de Referência Pregão Presencial n.º 167/2016

### Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo para realização de Show musical natalino, à realizar-se à partir das 19h30min do dia 19 de dezembro de 2016, nas dependências do Palco junto à Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR, dentro das seguintes considerações:

- a) Apresentação com no mínimo 05 (cinco) integrantes musicais;
- b) Apresentação cênica com personagens;
- c) Estilo das músicas: Natalinas, sertanejas de raiz e atuais, acompanhado de brincadeiras e lúdicos;
- d) O sistema de iluminação e de acompanhamento musical do Show, e demais infraestrutura, deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA;
- e) O Mínimo dos instrumentos musicais que devem estar acompanhados para a realização do Show são: baixo, teclado, gaita e dois violões.
- f) Duração mínima do Show: 02 (duas) horas.
- g) Os artistas deverão interagir com o público participante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**  
**Apresentar Fora dos Envelopes, conforme Item 8 do edital**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de....., a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2016, conforme descrito no Anexo I, deste Edital:

Descrição do Objeto: ....

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor xxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Xxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – Pregão Presencial n.º 167/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Preço global para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é de até R\$ .....

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA e Comissão Organizadora dos festejos.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data de assinatura deste Termo Contratual.

**Parágrafo Único:** Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**133921200.2029 – ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.99.1913 – Demais serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL -** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:** A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2016.

## SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório, de uma empresa especializada em prestação de serviços relativos a um Show Natalino com duração de 2h, como parte integrante das programações alusiva ao Natal no dia 19/12/2016, na Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, a partir das 19h30min no Município de Pato Bragado-PR.

conforme segue.

- 5 profissionais da área;
- 5 instrumentos musicais: 1 und baixo, 1 und teclado, 1 und gaita, 2 und de violão;
- Personagens: Papai-Noel, Chapelin, Bombeiro, Kiko, Cavalinho;
- Musicas: natalinas e sertanejas de raiz e atuais;

O valor total estimado para este processo é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Os orçamentos e documentação necessária encontram-se anexos a este documento.

Atenciosamente,

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)  
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 167/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CINTIA MARA JONER ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.243.728/0001-72, com sede à Rua Sagrado Coração de Jesus, 700, sala 01, Campo Erê/SC, neste ato representada pela sócia, CINTIA MARA JONER RG 4.219.798 CPF/MF 048.358.449-55, residente na Rua Sagrado Coração de Jesus nº 700, Bairro centro, Cidade de Campo Erê Estado de Santa Catarina pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **DALVAN S DE FREITAS**, RG 5021715 SSP/SC, CPF/MF066.334.139-63 residente na Rua Sagrado Coração de Jesus nº700, casa, Centro, Cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 167/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 16 de Dezembro de 2016.

19.243.728/0001-72  
CINTIA MARA  
JONER - MEI  
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700  
CENTRO CEP 89.980-000  
CAMPO ERÊ SC

TABELIONATO  
P A T O  
B R A G A D O

*Cintia Mara Joner*  
Cintia Mara Joner

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC  
Avenida Astor Schoeninger, nº 275 - centro - Campo Erê - SC - 89.980-000

Cód.: 116712. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) CINTIA MARA JONER

Campo Erê, 14 de dezembro de 2016. Em Test. da Verdade  
ALEXANDER LOPES DE BRITO - Notário Substituto  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,45  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EML12285-MDC1  
Contra os custos do ato em: selo.tjsc.jus.br



## ANEXO II

Pregão Presencial n.º 167/2016.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ n.º 19.243.728/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sra Cintia Mara Joner, portadora do documento de identidade RG n.º 4.219.798, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 048.358.449-55, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

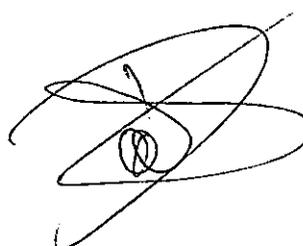
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 16 de Dezembro de 2016.

  
Cintia Mara Joner

RG: 4.219.798/CPF:048.358.449-55

Função: Administradora

  
19.243.728/0001-72  
CINTIA MARA  
JONER - MEI  
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700  
CENTRO  
CAMPO ERÊ  
CEP 89.980-000  
SC



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC - 89980-000  
Avenida Astor Schoeninger, nº 275 - centro - Campo Erê - SC - 89980-000  
--- AUTENTICAÇÃO Nº 042174 ---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado, com a qual conferi e doífe. da verdade.  
Campo Erê, 14 de dezembro de 2016. Em Teste.  
ALEXANDER LOPES DE BRITO, Notário Substituto  
Emplumbras: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 Total: R\$4,70  
Selo Digital de Eletrificação: Selo normal EML12267-YBPT  
Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br



*[Handwritten signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.219.798** DATA DE EXPEDIÇÃO **07/NOV/2011**

NOME **CÍNTIA MARA JONER**

FILIAÇÃO **ALMO FRANCISCO JONER  
GELSI FATIMA JONER**

NATURALIDADE **MARAVILHA SC** DATA DE NASCIMENTO **22/DEZ/1984**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 2358 LV A-3 FL 252  
CART. BACZINSKI-TIGRINHOS SC**

CPF **048.358.449-55**

*Helenice Pisatto*  
Helenice Pisatto  
Supervisora Setor de Identificação

**MARAVILHA - SC** ASSINATURA DO DIRETOR **13º DRP Mat. 263.165-8**  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

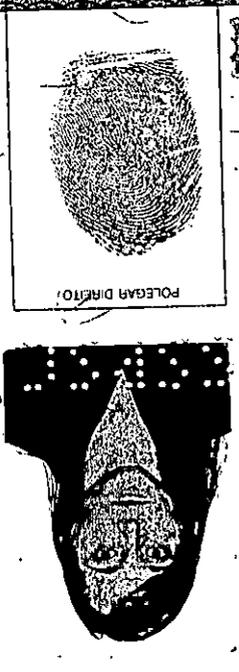
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Cintia Mara Joner*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAMPO ERÉ - SC  
Avenida Astor Schoeninger, nº 275 - centro - Campo Eré - SC - CEP 89988-000  
--- AUTENTICAÇÃO Nº 042.761 ---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Campo Eré, 14 de dezembro de 2018. Em Test. da Verdade  
ALEXANDER LOPES DE BRITO - Notário Substituto  
Emolumento: R\$ 3,00 + selo (R\$ 1,70) -- Total R\$ 4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EML12268-PJNQ  
Confira os dados do ato em: selo@tise.jus.br



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

EM FRANCO

EM FRANCO

EM FRANCO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 167/2016.**

OBJETO: Prestação de Serviço Contratação de Show musical Natalino, à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2016, nas dependências do Palco junto à Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 167/2016, que a empresa CINTIA MARA JONES ME CNPJ sob nº 19.243.728/0001-72, estabelecida na Rua Sagrado Coração de Jesus, 700, centro, Cidade, Campo Erê Estado de SC, CEP: 89980-000, Fone (49)36552268, representada pelo Senhor (a) Dalvan de Freitas, portador do CPF/MF nº 066.334.139-63, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 15 de dezembro de 2016.

Secretaria de Educação e Cultura

*Veraci Schneider*  
Veraci Schneider  
Agente de Administração  
CPF: 975.882.539-91

Dalvan de Freitas

RG: 5021715



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CINTIA MARA JONER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 8 0135494-8	CNPJ 19.243.728/0001-72	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 12/11/2013	Data de Início de Atividade 12/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 - SALA 01, CENTRO, CAMPO ERÊ, SC, 89.980-000			
Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/06/2015 Número: 20157102726		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CINTIA MARA JONER			
Identidade: 4.219.798,SSP/SC		CPF: 048.358.449-55	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, 15 de dezembro de 2016

16/160087-5

\*16160

*Gerson Antonio Basso*

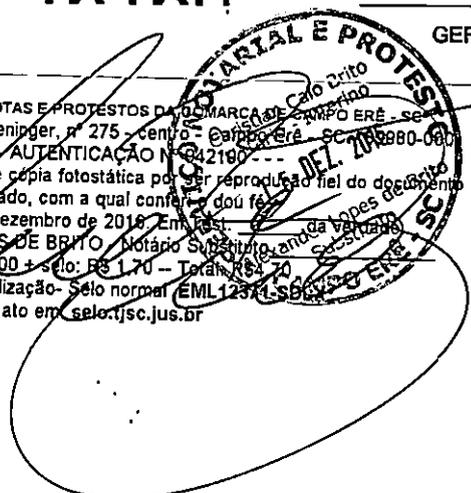
Eu, Conferi e assino.

*Walmir Segatto*

GERSON ANTONIO BASSO  
VICE PRESIDENTE

WALMIR SEGATTO  
Reg. - 506 02

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA JUCESC - CAMPO ERÊ - SC  
Avenida Astar Schoeninger, nº 275 - Centro - Campo Erê - SC - 89.980-000  
--- AUTENTICAÇÃO Nº 2190 ---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Campo Erê, 15 de dezembro de 2016. Em Teste:  
ALEXANDER LOPES DE BRITO - Notário Substituto, ainda por nomear  
Empulmadas: R\$ 300 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 301,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal (EML 12374 - SBC)  
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br



EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: CINTIA MARA JONER ME

ENDEREÇO: Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, sala 01, Centro, Campo Erê/SC

Cep: 89980-000

FONE: (49) 99346106 e-mail: dalvan.de@hotmail.com

CNPJ: 19.243.728/0001-72

IE: 257724834

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27400

Pato Bragado/PR, 16 de Dezembro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 167/2016

Prezados Senhores:

19.243.728/0001-72  
CINTIA MARA  
JONER - MEI  
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700  
CENTRO CEP 89.980-000  
CAMPO ERÊ SC

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Contratação de empresa do ramo para realização de Show musical natalino, à realizar-se à partir das 19h30min do dia 19 de dezembro de 2016, nas dependências do Palco junto à Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR, dentro das seguintes considerações:

Descrição do Objeto:

- a) Apresentação com no mínimo 05 (cinco) integrantes musicais;
- b) Apresentação cênica com personagens;
- c) Estilo das músicas: Natalinas, sertanejas de raiz e atuais, acompanhado de brincadeiras e lúdicos;
- d) O sistema de iluminação e de acompanhamento musical do Show, e demais infraestrutura, deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA;
- e) O Mínimo dos instrumentos musicais que devem estar acompanhados para a realização do Show são: baixo, teclado, gaita e dois violões.
- f) Duração mínima do Show: 02 (duas) horas.
- g) Os artistas deverão interagir com o público participante.

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos.

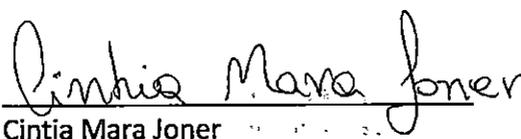
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1718-3 CONTA CORRENTE: 2647-6

Cintia Mara Joner

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como-materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

  
Cintia Mara Joner

Rg: 4.219.798/cpf: 048.358.449-55

19.243.728/0001-72  
CINTIA MARA  
JONER - MEI  
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700  
CENTRO CEP 89.980-000  
CAMPO ERÉ SC





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 167/2016.**

**OBJETO:** Contratação de Show artístico musical (parte da Programação natalina), à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2016, nas dependências do Palco junto à Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 167/2016, que a empresa **CINTIA MARA JONER MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.243.728/0001-72, com sede na Rua Sag. Coração de Jesus, 700, Centro, Cidade de Campo Erê - SC, neste ato representado pela sócia a senhora Cintia Mara Joner, portadora do CPF n.º 048.358.449-55, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 15 de dezembro de 2016.

**Djoni Aleander Rohden**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Administração**



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC - 89400-000  
Avenida Astor Schoeninger, 1972 - centro - Campo Erê - SC - 89400-000  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento da verdade  
que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé  
Campo Erê, 14 de dezembro de 2016. Em Test.  
ALEXANDER LOPES DE BRITO - Notário Substituto  
Empulmentos: R\$ 3,00 - selo: R\$ 4,00 - Toker: R\$ 4,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal EML-12286-TXTM  
Sempre os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.219.798** DATA DE EXPEDIÇÃO **07/NOV/2011**

NOME **CÍNTIA MARA JONER**

FILIAÇÃO **ALMO FRANCISCO JONER  
GELSI FATIMA JONER**

NATURALIDADE **MARAVILHA SC** DATA DE NASCIMENTO **22/DEZ/1984**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 2358 LV A-3 FL 252  
CART. BACZINSKI-TIGRINHOS SC**

CPF **048.358.449-55**

**MARAVILHA - SC** ASSINATURA DO DIRETOR **13º DRP Mat. 253.165-8**  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Helenice Pisatto*  
Helenice Pisatto  
Supervisora Setor de Identificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRTOR

CAPITANIA DE IDENTIFICAÇÃO

*Cíntia Mara Joner*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC  
Avenida Astor Schoeninger, nº 275 - Centro - Campo Erê - SC - 89980-000  
--- AUTENTICAÇÃO Nº 042171 ---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Campo Erê, 14 de dezembro de 2016. Em Teste da verdade  
ALEXANDER LOPES DE BRITO - Notário Substituto  
Empreimentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EML 12269-79GX  
Contra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

NOTA E PROTESTOS  
ALEXANDER LOPES DE BRITO  
Notário Substituto - Interino  
14 DEZ. 2016  
CAMPO ERÊ - SC

*[Handwritten mark]*

EMERSON

EMERSON

EMERSON

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 19.243.728/0001-72 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CINTIA MARA JONER - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
<b>LOGRADOURO</b> R SAGRADO CORACAO DE JESUS		<b>NÚMERO</b> 700	<b>COMPLEMENTO</b> SALA: 01;
<b>CEP</b> 89.980-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> CAMPO ERE	<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> LEANDRO-CB@UOL.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (49) 3655-1850	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 12/11/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/12/2016 às 17:27:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/12/2016



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CINTIA MARA JONER - ME**  
**CNPJ: 19.243.728/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:30:31 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2017.

Código de controle da certidão: **E813.6C11.482F.3878**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19243728/0001-72  
**Razão Social:** CINTIA MARA JONER ME  
**Endereço:** RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700 SALA 01 / CENTRO / CAMPO  
ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2016 a 29/12/2016

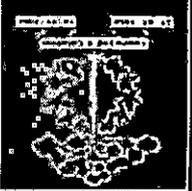
**Certificação Número:** 2016113002540321247298

Informação obtida em 09/12/2016, às 17:30:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



10



Prefeitura Municipal de Campo Ere  
Rua 1º de Maio, 735 - Centro  
CEP: 89980-000  
CNPJ: 83.026.765/0001-28  
E-mail: administração@campoere.sc.gov.br  
Telefone: (49) 3655 1238  
Fax: (49) 3655 1238

CND nº 1194 2016  
Protocolo  
No Autenticidade 65298607065298

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: CINTIA MARA JONER ME

Endereço: - RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 700

Bairro: CENTRO

CPE/CNPJ: 19.243.728/0001-72

Cadastro: 1924372800017-2

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de existência de débitos em Divida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARA NULO O PRESENTE DOCUMENTO.  
VALIDADE: 09/03/2017

PRazo DE VALIDADE: Esta certidão é válida: 09/03/2017: contados a partir de: 09/12/2016



09/12/2016

5402229

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Campo Erê

CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3891630

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campo Erê, com distribuição anterior à data de 09/12/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CINTIA MARA JONER ME, portador do CNPJ: 19.243.728/0001-72. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campo Erê, sexta-feira, 9 de dezembro de 2016.

PEDIDO Nº:

5402229





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CINTIA MARA JONER ME**  
CNPJ/CPF: **19.243.728/0001-72**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **160140110266150**  
Data de emissão: **09/12/2016 17:30:36**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/02/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



09/12/2016

5402229

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Campo Erê

CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3891630

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campo Erê, com distribuição anterior à data de 09/12/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CINTIA MARA JONER ME, portador do CNPJ: 19.243.728/0001-72. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campo Erê, sexta-feira, 9 de dezembro de 2016.

PEDIDO Nº:

5402229





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CINTIA MARA JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.243.728/0001-72

Certidão n°: 121610762/2016

Expedição: 12/12/2016, às 13:52:27

Validade: 09/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CINTIA MARA JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.243.728/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Empresa: CINTIA MARA JONER  
CNPJ: 19.243.728/0001-72

Folha: 0008  
Número livro: 0001-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	2014
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	97.994,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS - VISTA	97.994,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS, ABATIMENTOS E IMPOSTOS	(5.879,64)	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(5.879,64)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO		
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	92.114,36	0,00
LUCRO BRUTO	92.114,36	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.924,65)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.768,48)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(156,17)	0,00
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	83.189,71	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	(46,32)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(46,32)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	83.143,39	0,00
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	83.143,39	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	83.143,39	0,00

*Cintia M. Joner*

CINTIA MARA JONER  
EMPRESARIA  
CPF: 048.358.449-55

LEANDRO CARLOS BELTRAME  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01841103  
CPF: 839.841.949-00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC  
Avenida Astor Schoeninger, nº 275 - centro - Campo Erê - SC - 89980-000  
--- AUTENTICAÇÃO Nº 042112 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé da verdade.  
Campo Erê, 14 de dezembro de 2016. Em Test. *Alexander Lopes de Brito*  
ALEXANDER LOPES DE BRITO - Notário Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EML12270-RPG1  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



LEN BRANCO

LEN BRANCO

LEN BRANCO

Empresa: CINTIA MARA JONER  
 CNPJ: 19.243.728/0001-72  
 Insc. Jun'a Comercial: 42801354948 Data: 14/11/2013  
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0009  
 Número livro: 0001

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2015	2014
<b>ATIVO</b>	31/12/2015	31/12/2014
<b>ATIVO CIRCULANE</b>	<b>149.201,39</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Caixas e Equivalentes de Caixa</b>	<b>149.201,39</b>	<b>25.000,00</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>149.201,39</b>	<b>25.000,00</b>
<b>CAIXA</b>	<b>149.201,39</b>	<b>25.000,00</b>
<b>CAIXA</b>	<b>149.201,39</b>	<b>25.000,00</b>

**NOTARIAL E PROTESTO**  
 Christian Calo Brito  
 Notário - Interino  
 14 DEZ 2016  
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC  
 Avenida Astor Schoeninger, nº 275 - centro - Campo Erê - SC - 88989-000  
 --- AUTENTICAÇÃO Nº 042172 ---  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 Campo Erê, 14 de dezembro de 2016. Em Teste da verdade  
 ALEXANDER ZOPES DE BRITO, Notário Substituto  
 Emplumado: R\$ 3,00 - selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70  
 Selo Digital de Precalificação- Selo normal EML12271-AMA7  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

BRAND

BRAND

BRAND

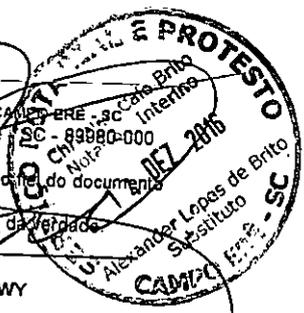
Empresa: CINTIA MARA JONER  
 CNPJ: 19.243.728/0001-72  
 Insc. Junta Comercial: 42801354948 Data: 14/11/2013  
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0010  
 Número livro: 0001

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
<b>PASSIVO</b>	<b>149.201,39</b>	<b>25.000,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.058,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>1.058,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>788,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALARIAIS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>701,32</b>	<b>0,00</b>
PRÓ-LABORE A PAGAR	701,32	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>86,68</b>	<b>0,00</b>
INSS A PAGAR	86,68	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR</b>	<b>270,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPOSTOS SOBRE VENDAS A RECOLHER</b>	<b>270,00</b>	<b>0,00</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	270,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>148.143,39</b>	<b>25.000,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>148.143,39</b>	<b>25.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL LÍQUIDO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	10.000,00
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>98.143,39</b>	<b>15.000,00</b>
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>
LUCROS ACUMULADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	0,00
<b>RESULTADOS EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>83.143,39</b>	<b>15.000,00</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	83.143,39	15.000,00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAMPO ERÉ - SC  
 Avenida Astor Schoeninger, nº 275 - centro - Campo Eré - SC - 89880-000  
 --- AUTENTICAÇÃO Nº 042172 ---  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento  
 que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 Campo Eré, 14 de dezembro de 2016. Em Teste da Verdade.  
 ALEXANDER LOPES DE BRITO - Notário Substituto  
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EML12272-13WY  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



UNRECORDED

UNRECORDED

UNRECORDED

Empresa: CINTIA MARA JONER  
 Cnpj: 19.243.728/0001-72  
 Ins. Junta Comercial: 42801354948 Data: 14/11/2013  
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0011  
 Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>83.143,39</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>83.143,39</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>92.114,36</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS</b>	<b>92.114,36</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA BRUTA DAS VENDAS</b>	<b>97.994,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS - VISTA</b>	<b>97.994,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS</b>	<b>(5.879,64)</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO</b>	<b>(5.879,64)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(8.924,65)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(8.768,48)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL</b>	<b>(8.668,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA ADM C/ PRÓ-LABORE</b>	<b>(8.668,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS</b>	<b>(100,48)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA ADM C/ TAXAS</b>	<b>(100,48)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(156,17)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS IMPOSTOS E ENCARGOS</b>	<b>(156,17)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TRIB C/ ALVARAS E LICENÇAS</b>	<b>(156,17)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(46,32)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(46,32)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(46,32)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA FINANCEIRA C/ JUROS PAGOS</b>	<b>(7,81)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA FINANCEIRA C/ MULTAS</b>	<b>(38,51)</b>	<b>0,00</b>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC  
 Avenida Astor Schoeninger, nº 275 - Centro - Campo Erê - SC - 89960-000  
 --- AUTENTICAÇÃO Nº 042172 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento  
 que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fe  
 Campo Erê, 14 de dezembro de 2016. Em Teste da verdade

ALEXANDER LOPES DE BRITO, Notário Substituto  
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 1,00 - Total: R\$ 4,00  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal EML12273-DTGR  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*[Handwritten mark]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Empresa: CINTIA MARA JONER  
CNPJ: 19.243.728/0001-72  
Cisc. Junta Comercial: 42801354948 Data: 14/11/2013  
Balanco encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0012  
Número livro: 0001

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2015	2014
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/2015 83.143,39	31/12/2014 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	83.143,39	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 149.201,39 (cento e quarenta e nove mil duzentos e um reais e trinta e nove centavos)

*Cintia M. Joner*  
CINTIA MARA JONER  
EMPRESARIA  
CPF: 048.358.449-55

LEANDRO CARLOS BELTRAME  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01841103  
CPF: 839.841.949-00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC  
Avenida Astor Schoeningh, nº 275 - centro - Campo Erê - SC - 89980-000  
- - AUTENTICAÇÃO Nº 042172  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Campo Erê, 14 de dezembro de 2016. Em Test. da verdade.  
ALEXANDER LOPEZ DE BRITO, Notário Substituto  
Emolumentos: R\$ 1,00 + selo R\$ 1,70 - Total: R\$ 2,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EML12274-QUS0  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 167/2016.

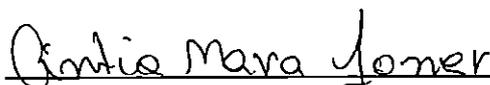
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CINTIA MARA JONER ME, inscrita no CNPJ n.º 19.243.728/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sra Cintia Mara Joner, portadora do documento de identidade RG n.º 4.219.798, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 048.358.449-55, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Dezembro de 2016.



Cintia Mara Joner  
RG: 4.219.798/CPF: 048.358.449-55  
Função: Administradora

19.243.728/0001-72  
CINTIA MARA  
JONER - MEI  
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700  
CENTRO CEP 89.980-000  
CAMPO ERÊ SC



**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 167/2016.

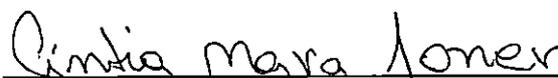
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

CINTIA MARA JONER ME, inscrita no CNPJ n.º 19.243.728/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sra Cintia Mara Joner, portadora do documento de identidade RG n.º 4.219.798, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 048.358.449-55, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

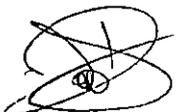
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 16 de Dezembro de 2016.



Cintia Mara Joner  
RG: 4.219.798/CPF: 048.358.449-55  
Função: Administradora

19.243.728/0001-72  
CINTIA MARA  
JONER - MEI  
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700  
CENTRO CEP 89.980-000  
CAMPO ERÊ SC



**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 167/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

CINTIA MARA JONER ME, inscrita no CNPJ n.º 19.243.728/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sra CINTIA MARA JONER, portadora do documento de identidade RG n.º 4.219.798, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 048.358.449-55, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Dezembro de 2016.

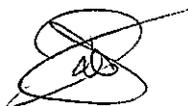


CINTIA MARA JONER

RG4219798/CPF 048.358.449-55

Função: Administradora

19.243.728/0001-72  
CINTIA MARA  
JONER - MEI  
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700  
CENTRO CEP 89.980-000  
CAMPO ERÉ SC



**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 167/2016

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

**Apresentar Fora dos Envelopes, conforme Item 8 do edital**

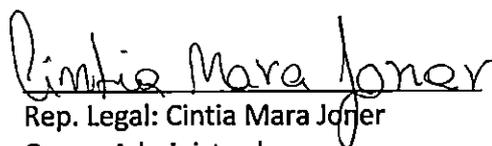
A empresa CINTIA MARA JONER ME, inscrita no CNPJ n.º. 19.243.728/0001-72, por intermédio de seu representante legal, a Sra Cintia Mara Joner, portadora da Carteira de Identidade n.º. 4.219.798 e do CPF n.º. 048.358.449-55. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 16 de Dezembro de 2016.

  
Rep. Legal: Cintia Mara Joner  
Cargo: Administradora

19.243.728/0001-72  
CINTIA MARA  
JONER - MEI  
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700  
CENTRO CEP 89.980-000  
CAMPO ERÉ SC

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

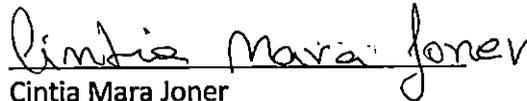


ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade pregão de nº 167/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, 16 de Dezembro de 2016.

  
Cintia Mara Joner

RG: 4.219.798 SSP/SC

19.243.728/0001-72  
CINTIA MARA  
JONER - MEI  
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700  
CENTRO CEP 89.980-000  
CAMPO ERÉ SC





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 225/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 167/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 167/2016, que tem como objeto a Contratação de Show artístico musical (parte da Programação natalina), à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2016, nas dependências do Palco junto à Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR..

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, as onze horas e dez minutos, nas dependências da secretaria de administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 167/2016, o qual tem como objeto a Contratação de Show artístico musical (parte da Programação natalina), à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2016, nas dependências do Palco junto à Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR., conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Site do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ainda no Jornal O Presente. Pela divulgação, 02 (duas) empresas do ramo protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das seguintes: **Cintia Mara Joner ME;** e **Marco A Dias Teixeira Eventos ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Cintia Mara Joner ME**, estava representada pelo procurador o senhor Dalvan Freitas; e **Marco A Dias Teixeira Eventos ME**, não estava representada nesta sessão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada pela Licitante **Cintia Mara Joner ME**. A Licitante **Marco A Dias Teixeira Eventos ME** não apresentou estas declarações em tempo hábil, conforme previsto no item 15 do Edital Convocatório. Por este fato, esta Licitante fica desclassificada e não está apta a participar desta Licitação. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante apta, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a prestação dos serviços dos Lotes citados no objeto da Licitação, sendo: Licitante **Cintia Mara Joner ME**, a qual cotou preço para o objeto proposta, ao valor global de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Considerando haver apenas uma licitante participante e habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, agora na nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para a prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, apresentando nova proposta ao valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). O Pregoeiro aceitou esta nova proposta como valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA É ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME para a Licitante **Cintia Mara Joner ME**, ao valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e trinta e um minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

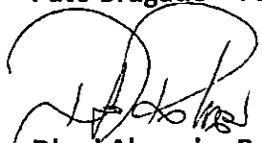
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 167/2016.**

**OBJETO:** Contratação de Show artístico musical (parte da Programação natalina), à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2016, nas dependências do Palco junto à Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR..

### **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 167/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Cintia Mara Joner ME**, ao valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 16 de dezembro de 2016.**



**Djoní Aleander Rohden**  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 167/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 167/2016.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a contratação de show artístico musical, como parte da programação natalina de 2016, nas dependências do palco junto à praça central Luiz Dalcanelle Filho, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4364, no dia 06/12/16, Diário Oficial Eletrônico n.º 1047, de 05/12/2016 e TCE/PR de 06/12/2016, ficando definida a data de 16 de dezembro de 2016 as 11H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

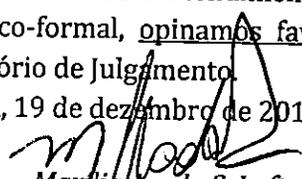
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata n.º 225 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 19 de dezembro de 2016.

  
Marliq Ap. da S. Luft  
DAB/PR 56100  
Procuradora Municipal